



**EDITAL PREG – Nº 012/2015**

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PREG, no uso de suas atribuições legais e considerando o afastamento temporário de professores efetivos para Mestrado, Doutorado, Remanejamentos Temporários, Licenças, Cessões, bem como Aposentadorias, Exonerações, necessidade real de nomeação de professor efetivo e a existência de professores com carga horária reduzida para assumir função na Administração Superior desta IES, conforme Resolução nº 006/2015 CEPEX, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório, com Regime de Trabalho-RT: TP-20h e TI-40h, para atender às necessidades do *Campus* Universitário da cidade de **Corrente**, referentes ao 1º semestre de 2015. A contratação do docente baseia-se nos termos da Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003 e alterações efetuadas pela Lei nº 5.866, de 13.07.2009, do Decreto nº 15.547, de 12.03.2014, que regulamenta a Lei 5.309/2014, Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011, Lei nº 6.296, de 07 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 13/1994 e posteriores alterações no que couber, observadas ainda as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** As inscrições deverão ser efetivadas por candidatos que possuem requisito mínimo exigido (Item 2.1) e ocorrerão no período de **19 a 24 de fevereiro de 2015**.

**1.2** O local da Inscrição e de entrega da documentação será no Território de aplicação das provas, conforme quadro do subitem 3.1, **no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h**.

### **1.3 No ato da inscrição o candidato deverá:**

a) Obrigatoriamente, optar por uma única área/disciplina. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de área/disciplina após a efetivação da inscrição;

b) Apresentar comprovante de depósito da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; e de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista, recolhida na **CONTA C. Nº 7219-2 FUNDELTA, AGÊNCIA Nº 5603-0 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A TAXA de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

c) Entregar Ficha de Inscrição – Anexo A.

d) Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais) – Anexo B.

e) Termo de Compromisso – Anexo C.

f) Cópias devidamente autenticadas por Cartório ou responsável pela inscrição dos seguintes documentos: **Diploma de Graduação** exigido na área de seleção e **Certificado de Especialista; Diploma/Ata e Histórico de Mestrado** e/ou **Diploma/Ata e Histórico de Doutorado** na área de Seleção ou Áreas afins; Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação no último pleito eleitoral; Quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino; Carteira de Identidade Civil ou similar e CPF.



g) *Curriculum Vitae*.

**1.4** O preenchimento do item 1.3, alíneas letras “c”, “d” e “e” será de inteira responsabilidade do candidato. Dispõe a UESPI do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que omitir ou prestar informações incorretas contidas nesses itens ou deixar de apresentar a documentação exigida.

**1.5** Serão considerados documentos de identificação dos candidatos: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, Secretarias de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros e Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, são consideradas como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

**1.6 NÃO** serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou Casamento; Título Eleitoral; Carteira de Motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido); Carteira de Estudante e Carteira funcional sem valor de identidade.

**1.7** Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados e/ou vencidos.

**1.8** É vedada a inscrição condicional, via correio, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

**1.9** No caso de o candidato efetuar a inscrição mais de uma vez no Processo Seletivo, será considerada válida apenas a última inscrição.

**1.10** A inscrição será anulada se o candidato não apresentar, no prazo, todos os documentos exigidos neste Edital.

**1.11** Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no processo seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas no mínimo de 10% (dez por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme estabelece o art. 11 do Decreto nº 15.547/2014.

**1.11.1** O candidato ou o procurador legalmente instituído deverá apresentar, no ato da Inscrição, Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência.

## 2. DAS VAGAS

**2.1** As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Território	Campus de concorrência	Código	Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
Corrente	Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti - Corrente	01	Pedagogia (Pedagogia e Libras)	20h	01	Graduação em <b>Pedagogia</b> com Pós-Graduação em <b>Libras</b> .
		02	Engenharia Agrônômica (Botânica)	20h	01	Graduação em <b>Engenharia Agrônômica</b> ou <b>Ciências Biológicas</b> e Título de Especialização na Área de <b>Botânica</b> ou Área afim.
		03	Engenharia Agrônômica (Produção Animal)	40h	01	Graduação em <b>Engenharia Agrônômica/Zootecnia</b> ou <b>Medicina Veterinária</b> e Título de





- b) Produção científica/técnica/cultural e/ou artística nos últimos cinco (5) anos;
- c) Atualização profissional.
- d) Experiência didático-pedagógica e/ou técnico-administrativa;
- e) Outras atividades realizadas (participação em banca examinadora e em conselhos editoriais de revista).

**3.4.2.1** A Prova de Títulos será feita mediante a análise de “curriculum vitae”, seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante da Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002 (ANEXO D).

**3.4.2.1.1** Para conversão da Pontuação obtida na prova de títulos, será utilizada a seguinte fórmula:

$$NC=10 \times NP / Nmax$$

**NC= Nota do candidato na Prova de Títulos**

**NP= Número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos**

**Nmax= Pontuação máxima obtida por algum dos candidatos na Prova de Títulos**

**3.4.2.2** Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) na Prova de Títulos.

**3.5** A nota final do processo avaliativo será obtida a partir da média aritmética simples da Prova de Títulos e da Prova Didática que não poderá ser inferior a 6,0 (seis). O resultado final dos classificados será relacionado em ordem decrescente.

**3.6** Em caso de empate, serão considerados os seguintes aspectos nesta ordem:

- a) Maior nota na Análise de Currículo;
- b) Maior nota na Prova Didática;
- c) maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

## **4. DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** O contratado se sujeitará às determinações das leis estaduais nº 5.309, de 17 de julho de 2003, com as alterações das leis nº 5.866, de 13 de julho de 2009, da Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e da Lei nº 6.296, de 7 de janeiro de 2013; e da Lei nº 6.424, de 24 de setembro de 2013.

**4.2** O candidato aprovado será admitido como professor do Quadro Provisório da UESPI de acordo com a sua titulação, conforme Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002, para atuar na área de formação e em qualquer disciplina compatível com a área na qual está concorrendo e poderá estar atendendo a mais de uma unidade, conforme necessidade da IES. O horário de trabalho do professor será definido pela Coordenação de Curso.

**4.3** Não será contratado o candidato classificado que acumule cargo público remunerado, conforme art. 139, § 3º da Lei Complementar Nº 13/1994, alterada pela Lei complementar nº 84, de 07/05/2007, ou que esteja descumprindo qualquer dos dispositivos deste Edital.

**4.4** Não será contratado o candidato classificado que tenha assumido cargos provisórios (inclusive o cargo de professor provisório) em órgãos da Administração Estadual direta e indireta, antes de transcorridos 02 (dois) anos do encerramento do contrato de trabalho anterior, conforme o artigo 6º, inciso III, da Lei Estadual nº 5.309/2003.



4.5 A contratação do candidato será efetuada respeitando a ordem de classificação.

## 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração do professor será de acordo com sua titulação obedecendo à seguinte tabela:

Classe	TP-20 h	TI-40 h
Auxiliar (Especialista)	R\$ 1.140,61	R\$ 2.281,23
Assistente (Mestre)	R\$ 1.711,02	R\$ 3.421,84
Adjunto (Doutor)	R\$ 2.566,38	R\$ 5.132,76

## 6. DOS PRAZOS

6.1 O processo seletivo obedecerá aos prazos estabelecidos na tabela a seguir:

Data	Atividade
12.02.2015	Divulgação do Edital do Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório
19 a 24.02.2015	Inscrições para candidatos com requisito mínimo exigido de especialista e Divulgação dos temas da prova didática na Coordenação de Curso.
25.02.2015	Homologação e Divulgação das inscrições pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
26.02.2015	Interposição de recurso contra a Homologação das inscrições direcionado à Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
27.02.2015	Resultado dos recursos interpostos contra a Homologação das inscrições, divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
02.03.2015	Sorteio dos temas da Prova Didática na Coordenação do Curso.
03.03.2015	Realização da Prova Didática.
04.03.2015	Divulgação do Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso de lotação.
05.03.2015	Interposição de recurso contra o Resultado da Prova Didática, direcionado à Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
06.03.2015	Divulgação do Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
09.03.2015	Análise da Prova de Títulos.
10.03.2015	Resultado e Divulgação da Prova de Títulos pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
11.03.2015	Interposição de recurso contra o Resultado da Prova de Títulos direcionado à Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
12.03.2015	Resultado dos recursos interpostos contra Resultado da Prova de Títulos divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
13.03.2015	Divulgação do Resultado Final na Coordenação do Curso de lotação e no <i>site</i> <a href="http://www.uespi.br">www.uespi.br</a>
16.03.2015	Interposição de recursos à Comissão Central de Concursos contra o Resultado Final.
17.03.2015	Resultado das análises dos Recursos contra o Resultado Final.
18.03.2015	<b>RESULTADO FINAL APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS</b>

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os deveres e proibições dos contratados, bem como as disposições disciplinares que o regem, estão estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí no que couber aos contratados temporariamente e, mais especificamente, descritos no Capítulo VI, do Decreto Estadual nº 15.547/2014.

7.2 Os recursos devem ser protocolados na Direção do *Campus*/Centro ou na Coordenação do Curso responsável pela inscrição, análise de títulos e realização da prova didática, estabelecidos neste Edital, das 08h às 13h, dirigidos ao **Presidente da Banca Examinadora** respectiva a área/disciplina escolhido pelo candidato.



**7.3** O recurso contra o **Resultado Final** deve ser protocolado no Protocolo Geral da UESPI, *campus* Poeta Torquato Neto, das 08h às 13h, dirigido ao **Presidente da Comissão Central de Concursos**.

**7.4** O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o candidato do processo seletivo.

**7.5** O resultado final será divulgado no *site* da Universidade Estadual do Piauí – UESPI – [www.uespi.br](http://www.uespi.br) e DOE.

**7.6** O prazo de validade do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e se for de interesse da UESPI.

**7.7** O prazo de contratação para o cargo de Professor do Quadro Provisório será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da UESPI, observando as determinações da Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17.07.03 e alterações.

**7.8** Os casos omissos serão apreciados pela Banca Examinadora da respectiva área/disciplina escolhida pelo candidato.

**7.9** Todos os atos decorrentes do processo seletivo serão divulgados no *site* [www.uespi.br](http://www.uespi.br) e no Diário Oficial do Estado.

Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro  
Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação – PREG/UESPI



**ANEXO A**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Inscrição N° \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**Tít. Eleitor/Zona/Seção:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_

**Fone:** \_\_\_\_\_ **Celular:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Formação Acadêmica do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Campus/Centro/Núcleo de atuação:** \_\_\_\_\_

**Curso de Lotação:** \_\_\_\_\_

**Área/Disciplina:** \_\_\_\_\_

**Código:** \_\_\_\_\_

**Entregou Currículo:** SIM ( ) Quant. de páginas: \_\_\_\_\_ NÃO ( )  
\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

Ass. do Candidato ou representante legal  
(Procuração com firma reconhecida em Cartório)

Ass. do Responsável pela inscrição

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Inscrição N° \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**Tít. Eleitor/Zona/Seção:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_

**Fone:** \_\_\_\_\_ **Celular:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Formação Acadêmica do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Campus/Centro/Núcleo de atuação:** \_\_\_\_\_

**Curso de Lotação:** \_\_\_\_\_

**Área/Disciplina:** \_\_\_\_\_

**Código:** \_\_\_\_\_

**Entregou Currículo:** SIM ( ) Quant. de páginas: \_\_\_\_\_ NÃO ( )  
\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

Ass. do candidato ou representante legal  
(Procuração com firma reconhecida em Cartório)

Ass. do Responsável pela inscrição



**ANEXO B**  
**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG: Nº \_\_\_\_\_ e CPF Nº \_\_\_\_\_,  
**declaro**, para os devidos fins, que:

a) nunca fui submetido a processo administrativo com decisão condenatória, nem demitido do serviço público por infringir as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais)e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais);

b) tenho DISPONIBILIDADE DE \_\_\_\_\_ horas para cumprir a carga horária da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) concorri, conforme subitem 2.1 do presente Edital;

c) não estou infringindo o Art. 37, Inciso XVI, alíneas “a” e “b” da Constituição Federal/1988 e art. 54, XIV, da Constituição Estadual.

d) estou ciente do presente edital e de que a omissão ou declaração de informações falsas configura delito capitulado no art. 299 (falsidade ideológica) do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_(PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato





**ANEXO C**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Nome do Candidato (a): \_\_\_\_\_

Inscrição Nº: \_\_\_\_\_

Campus/Centro/Núcleo: \_\_\_\_\_

Curso de lotação: \_\_\_\_\_

Área/Disciplina: \_\_\_\_\_

Código: \_\_\_\_\_

**COMPROMETO-ME** que, uma vez selecionado(a) e contratado(a) para o Cargo de Professor(a) do Quadro Provisório do *Campus/Centro/Núcleo* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ da UESPI, aceito todas as Atividades de Ensino e Turnos indicados pelo(a) Coordenador(a) ou Diretor(a) do *Campus/Centro/Núcleo*, para o cumprimento do meu contrato de trabalho, bem como **COMPROMETO-ME** a respeitar e a cumprir todas as cláusulas e anexos do referido Edital.

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato